Lei Municipal N°153/68,

(DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969)

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento de 1969, dotação constante da lei n° 99/67 de 17 de maio de 1967 no total de NCr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

§ 1° - Fica reduzido o total da Câmara Municipal para a importância de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

§ 2° - A verba 3.1.1.1-62-02-Venc.dos Professores do Ginásio, passará a ser no total de NCr$ 31.937,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros novos).

§ 3° - A verba 3.2.12-02-01-Auxílio de Instituições Filantrópicas será fixada no total de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

§ 4° - A verba 4.1.1.2.99-01-Construção do Palácio dos Três Poderes passará a ser dotada na verba, 3.1.30.91 Serviço de Terceiros – Serviço de Saneamento, com o total de NCr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos).

§ 5° - A verba 4.1.1.2-99-03, Construção de Escolas Urbanas, passará a ser usada na Construção de Escolas na Zona Rural, no total de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art.2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 7 dias do mês de dezembro de 1968.

Dário de Oliveira Lima
Presidente

Alcimiro Alves
Secretário